



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA (CDU)

Ao Projeto de Lei nº 71, de 2016, de
autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Rogério Massing

1. RELATÓRIO

Aos 13 dias do mês de março de 2016, foi encaminhado à Câmara, sob Mensagem nº 5, o Projeto de Lei nº 71, de autoria do Poder Executivo, que *"Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo"*.

O projeto tem por objetivo reformar artigos da Lei nº 1946/2006, que regula o uso de *outdoors*, e foi atualizada para as atuais necessidades e normas vigentes neste tempo.

Este projeto tramitou na Comissão de Legislação e Redação, onde recebeu uma emenda modificativa e parecer favorável, alterando o inciso VII do §5º do artigo 165 na referida lei.

Na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) o vereador Rogério Massing foi nomeado relator da proposição.

Diante da necessidade de instruir a matéria foram realizadas duas reuniões com o segmento empresarial envolvido na produção e execução de materiais de comunicação visual que atuam no Município, e que, estão inseridos diretamente na aplicabilidade da nova ordem legal.

Para tanto, a própria Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) e representante do poder executivo municipal também fizeram parte do diálogo com os empresários e com o relator do projeto no legislativo.

Neste *interim* foram pontuados as necessidades da categoria de profissionais, as nuances do mercado e debatido os efeitos da alteração da legislação; inclusive sugerido modificação, a qual este acatou e apresenta como emenda modificativa¹; visto que também essa é uma prerrogativa legal da relatoria².

É o relatório.

¹Art. 145 - ...

§ 2º - Emenda modificativa é a que altera a proposição sem afetá-la substancialmente.

²Art. 146 - As emendas, ressalvadas as de Plenário, serão apresentadas diretamente à comissão, a partir do recebimento da proposição principal até o término da sua discussão pelo órgão técnico:

I - por vereador;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Faz saber que a Lei Orgânica do Município de Toledo (LOM) estabelece no artigo 8º a missão de priorizar o primado do trabalho, e promover de forma integrada o desenvolvimento social e o econômico, e no artigo 9º:

XXVI - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes, anúncios, emblemas e quaisquer outros meios de propaganda e publicidade, em logradouros públicos ou visíveis destes, ou em locais de acesso ao público; (Acréscimo: ELOM: nº8/2012)

E o Regimento Interno da Câmara Municipal define que as competências da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) estão assim dispostas em seu ordenamento de atuação legislativa:

Art. 71 - À Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia compete emitir parecer sobre:

I - assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento;

XI - planejamento, organização, funcionamento e incentivo às atividades econômicas rurais e urbanas nelas compreendidas as atividades de comércio, as indústrias, os prestadores de serviços, a agricultura, a pecuária, os hortifrutigranjeiros e outros;

XIII - políticas, programas e planos concernentes à atividade industrial, comercial e agrícola e ao setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;

Em face as prerrogativas legais de atuam tanto do poder público municipal quanto do legislativo sobre o ordenamento de legislação sobre a temática, este relator apresenta Emenda Modificativa ao artigo 169-A do Projeto de Lei nº 71/2016, alterando a matéria conforme deliberação conjunta e consensual entre o setor empresarial, da administração tributária e fiscal municipal e este relator; e assim com a devida alteração, voto favorável a proposição,


ROGÉRIO MASSING
Relator



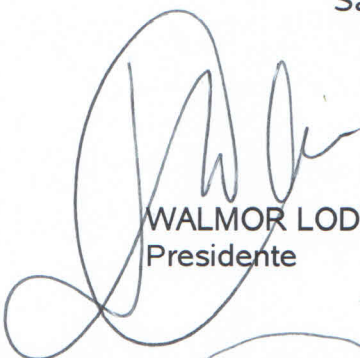
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) reunidos nessa data acompanharam o voto do digníssimo relator do Projeto de Lei nº 71, de 2016, de autoria do Poder Executivo, de forma que a propositura possa tramitar neste Parlamento, até esgotar todas as suas fases de apreciação e aprovação legislativa.

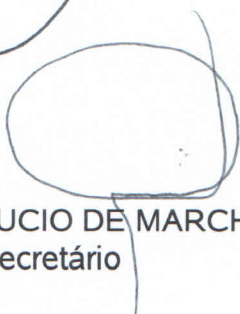
Sala das Sessões, 02 de agosto de 2016.



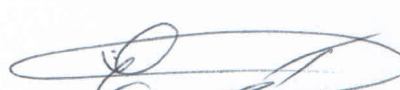
WALMOR LODI
Presidente



RENATO REIMANN
Vice-Presidente



LUCIO DE MARCHI
Secretário



EXPEDITO FERREIRA
Membro